



BUREAU
VERITAS



Bureau Veritas Certification - Brasil

**PARECER DE VERIFICAÇÃO – Framework de
Financiamento Sustentável e Azul**

SECOND PARTY OPINION

RIO + SANEAMENTO



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
PARTE 1	4
1.1 SOBRE A RIO + SANEAMENTO	4
1.1.2 Estratégia Geral ESG da Rio + Saneamento	5
1.2. SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO :	6
1.4 SOBRE A EMISSÃO DE OPERAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E AZUIS	9
1.4.1 Princípios de Títulos/Empréstimos de Sustentabilidade	9
1.4.2 Princípios de Título/Empréstimo Azul.....	10
1.4.3 Caracterização do Framework como Sustentável e Azul	10
1.5 SOBRE O PROJETO E SUAS MÉTRICAS DE ACOMPANHAMENTO	10
PARTE 2	12
2.1. ESCOPO E METODOLOGIA	12
2.2 RESPONSABILIDADES DA RIO + SANEAMENTO E DO BUREAU VERITAS	12
2.3. LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES	12
2.4. PARECER TÉCNICO	13
2.4.1 Framework.....	13
2.4.2. Sobre os Projetos.....	13
A. A estratégia ESG assumida pela empresa	14
B. Os critérios de elegibilidade dos Princípios de Sustentabilidade e Azuis	14
C. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS)	16
D.1 Uso de Recursos.....	17
D.2 Processo de Seleção, Avaliação e Exclusão de Projetos.....	18
D.3 Gestão de Recursos	18
D.4 Relato	19
E. Análise de riscos e Compliance socioambiental associados à elegibilidade dos projetos	20
F. Análise de aderência aos critérios exclusivos das Operações Azuis.....	22
2.5. VERIFICAÇÃO	23
2.6 DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE	24

INTRODUÇÃO

O Bureau Veritas Certification Brasil (BUREAU VERITAS) foi contratado pela Rio + Saneamento para conduzir uma verificação independente do seu *Framework de Financiamento Sustentável e Azul* (Framework) de agosto de 2023, com respeito ao atendimento dos Princípios de Títulos Verdes (*Green Bonds*), Sociais (*Social Bonds*) e de Sustentabilidade (*Sustainability Bonds*) da *International Capital Market Association* (ICMA); Empréstimos Verdes (*Green Loans*) e Empréstimos Sociais (*Social Loans*) da *Loan Market Association* (LMA); Títulos Azuis (*Blue Bonds*) e Empréstimos Azuis (*Blue Loans*) da *International Finance Corporation* (IFC) em um processo de verificação programática.

Este parecer é composto por duas partes distintas, a saber:

- **Parte 1:** Dados informativos de sustentabilidade obtidos diretamente da Rio + Saneamento: Critérios de elegibilidade sugeridos, relação dos projetos elegíveis e métricas associadas;
- **Parte 2:** Parecer técnico sobre o alinhamento e aderência dos projetos propostos frente aos critérios técnicos das ICMA, LMA e IFC.

A base técnica utilizada para esta verificação foram as Diretrizes da ICMA, denominadas *Sustainability Bond Guidelines* (SBG)¹ de 2021, *Green Bond Principles*² (GBP) de 2021 e aditados em 2022, *Social Bond Principles*³ (SBP) de 2021 conforme aditados em 2023, todos como “*Voluntary Process Guidelines*”, as Diretrizes da LMA, denominadas *Green Loan Principles* (GLP) de 2023 e *Social Loan Principles* (SLP) de 2023, as diretrizes da IFC, denominadas *Blue Finance* de 2022⁴ e o Guia para Ofertas de Títulos ESG da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA⁵) de 2022.

A abrangência da verificação é limitada aos projetos elegíveis da Rio + Saneamento, conforme detalhado neste Parecer.

Por um processo de Verificação Programática se entende a análise prévia (pré-emissão de uma operação sustentável) de um conjunto de projetos, complementada por verificações na fase de pós-emissão, no contexto dos projetos aprovados e demonstrados neste Parecer.

¹ <https://www.icmagroup.org/assets/documents/Sustainable-finance/2021-updates/Sustainability-Bond-Guidelines-June-2021-140621.pdf>

² <https://www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/green-bond-principles-gbp/>

³ <https://www.icmagroup.org/sustainable-finance/the-principles-guidelines-and-handbooks/social-bond-principles-sbp/>

⁴ <https://www.ifc.org/>

⁵ https://www.anbima.com.br/data/files/52/25/36/43/9AA158103F642158882BA2A8/GUIA_PARA_OFERTAS_DE_TITULOS_ESG.pdf

CONCLUSÃO

Com base na verificação realizada por nós e as evidências obtidas, somos da opinião que o Framework da Rio + Saneamento de julho de 2023 é aderente aos GBP, SBP e SBG da ICMA, GLP, SLP da LMA e Blue Finance da IFC, bem como está alinhado às diretrizes da Anbima e, portanto, está apto a ser utilizado em operações de dívida feitas no âmbito do mercado de capitais doméstico ou internacional, bem como em empréstimos bilaterais ou junto a multilaterais (“Operações de Sustentabilidade e Azuis”).

PARTE 1

1.1 SOBRE A RIO + SANEAMENTO

As informações contidas na Parte 1 do Parecer foram obtidas diretamente da Rio + Saneamento.

A Rio + Saneamento é uma sociedade anônima de capital fechado, tendo como seus acionistas o Grupo Águas do Brasil e o Vinci Infraestrutura Água e Saneamento Strategy FIP-IE, gerido pela Vinci Partners. O Grupo Águas do Brasil, uma empresa privada de saneamento em operação no Brasil, com 25 anos de atuação no segmento; e a Vinci Partners, gestora de investimento com relevante histórico de atuação no setor de infraestrutura, principalmente em *utilities*.

A Rio + Saneamento é a concessionária de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, responsável pelo atendimento de 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, incluindo 24 bairros da Zona Oeste carioca, que correspondem a 48% do território da capital. São eles: Rio de Janeiro (AP-5⁶ – 24 bairros), Bom Jardim, Carapebus, Carmo, Itaguaí, Macuco, Natividade, Paracambi, Pinheiral, Piraí, Rio Claro, Rio das Ostras, São Fidélis, São José de Ubá, Seropédica, Sumidouro, Trajano de Moraes e Vassouras.

Na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro – a Rio + Saneamento é responsável pelo armazenamento e a distribuição da água tratada. Nos demais municípios, a Companhia é responsável por toda a captação, produção e distribuição do recurso.

⁶ Área de Planejamento 5, correspondente a 24 bairros da Zona Oeste, conforme disponível neste [link](#).

Também responde pela coleta e tratamento de esgoto, bem como pela gestão comercial, de todos os municípios atendidos, com exceção dos bairros cariocas que fazem parte da AP-5, operada pela Zona Oeste Mais Saneamento – empresa que integra o Grupo Águas do Brasil.

A empresa assumiu a operação em agosto de 2022 com o objetivo de universalizar o acesso à água potável, à coleta e ao tratamento de esgoto, cumprindo as metas previstas pelo Marco Legal do Saneamento Básico.

A concessão resulta da segunda fase do leilão do Bloco 3 da Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro (Cedae), no município do Rio de Janeiro. O trabalho de atuação da Rio + Saneamento foi iniciado antes mesmo do leilão, com base na análise do edital e dos riscos e oportunidades do negócio para a definição da oferta realizada. Nos meses de janeiro a março de 2022, antecedendo a assinatura do contrato, foi montada uma equipe diretiva, organizando antecipadamente o período de operação assistida, destinado ao mapeamento da operação, com o diagnóstico dos ativos e das melhorias que precisariam ser realizadas para eficiência operacional, redução de perdas de água, atingimento das metas e retorno sobre o investimento.

Pelos próximos 35 anos de contrato, serão construídas 12 estações de tratamento de água e 33 estações de tratamento de esgoto, além de implementados mais de 1.500 km de redes de esgoto na área de concessão, com o propósito de promover qualidade de vida para a população e desenvolvimento econômico e social para os municípios atendidos. Serão investidos R\$ 4,7 bilhões nesse período, em sua maioria na primeira década, com intervenções em toda área de concessão.

1.1.2 Estratégia Geral ESG da Rio + Saneamento

A Rio + Saneamento tem a sustentabilidade como um valor em sua estratégia corporativa, o que pode ser evidenciado através de sua Política de Sustentabilidade, disponibilizada em seu site corporativo, e que descreve os princípios e compromissos que também norteiam as decisões da empresa. A Política se desdobra em práticas, ações e comportamentos direcionados pelos Pilares Estratégicos e assegurados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, sendo eles: integridade e transparência, fomento ao acesso universal ao saneamento, ciclo eficiente da água e segurança hídrica e mudanças climáticas.

Desde fevereiro de 2023, a Rio + Saneamento é integrante do Pacto Global das Nações Unidas, onde reafirma seu compromisso em buscar o atendimento aos 10 princípios estabelecidos pelo Pacto e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs).

A Rio + Saneamento tem em sua estrutura uma superintendência de sustentabilidade diretamente ligada à Presidência, um modelo que permite celeridade no processo de tomada de decisão a alinhamento estratégico. Compõem a superintendência de sustentabilidade as áreas de (i) ASG (do inglês Environmental, Social and Governance) com foco na estratégia corporativa considerando os pilares ambientais, sociais e de governança, (ii) meio ambiente, que desenvolve e monitora os processos relativos às questões operacionais e regulamentares de meio ambiente, (iii) segurança do trabalho, que garante a segurança dos processos, dos colaboradores e o atendimento normativo, (iv) qualidade, responsável por monitorar e garantir o atendimento dos padrões de qualidade e segurança da água distribuída e do esgoto tratado, (v) SGI, área de governança com foco na gestão da qualidade e (vi) responsabilidade social e relacionamento com as comunidades, pelo qual a empresa acessa as comunidades na qual atua e mantém relacionamento (vii) saúde integral, que avalia e promove ações preventivas em saúde ocupacional, além de estruturar programas de qualidade de vida, em conjunto com a área de Gente e Gestão.

No final de 2022 a Rio + Saneamento, iniciou o desenvolvimento e implementação do Sistema de Gestão Integrada (SGI), com base nos requisitos das normas ISO 9001:2015, ISO 45001:2018 e ISO 14001:2015, com o objetivo de promover o correto gerenciamento dos processos e dar suporte ao negócio na gestão de riscos. A companhia também se compromete a divulgar informações sobre qualidade da água distribuída com transparência e efetividade. Os índices são informados nas contas e em seu site, de forma mensal, a partir do relatório de controle.

1.2. SANEAMENTO BÁSICO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ⁷:

A Lei Federal n.º 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Saneamento Básico, dispõe que o saneamento básico engloba quatro componentes distintos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo das águas pluviais

⁷ Fonte: <http://www.rio.rj.gov.br/web/rio-aguas/exibeconteudo?id=12401016>

urbanas), os quais um sem o outro não são suficientes para melhorar a prestação dos serviços públicos. Acompanhando a preocupação das diferentes esferas de governo, a referida lei estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e determina a obrigatoriedade de elaboração dos Planos Municipais. Ademais, a Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020, na busca de promover a universalização do acesso e a prestação adequada dos serviços com atendimento pleno aos usuários, atualiza o marco legal do saneamento básico.

Em 2020, foi realizada a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município do Rio Janeiro, que abrange o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de dois dos quatro componentes do saneamento básico, sendo eles: abastecimento de água e esgotamento sanitário. Com isso, foi estabelecido um planejamento de ações para a cidade, atendendo aos princípios das Leis Federais n.º 11.445/2007 e n.º 14.026/2020, e visando a universalização dos serviços para a melhoria da salubridade ambiental, a proteção dos recursos hídricos e a promoção da saúde pública. O Plano Municipal de Saneamento Básico para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário (PMSB-AE) do Município do Rio de Janeiro tem como objetivo geral realizar o diagnóstico destes componentes em todo o território municipal e redefinir o planejamento para o setor nos próximos 20 anos, em atendimento à Política Federal de Saneamento Básico.

Em 2021, aconteceu o leilão da CEDAE, no qual foi concedida à iniciativa privada a prestação do serviço de água e esgoto em regiões do estado do Rio de Janeiro, por 35 anos. Dentre os 4 Blocos leiloados, Águas do Brasil (Rio + Saneamento) venceu o Bloco 3, na segunda fase do leilão realizado em 29/12/2021, com cerca de 2,6 MM habitantes, composto por 18 municípios do estado do Rio de Janeiro, mais 24 bairros da zona oeste da capital.

1.4 SOBRE A EMISSÃO DE OPERAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E AZUIS

Visando potencializar o impacto da atuação sustentável da Rio + Saneamento, a Companhia criou um Framework, para promover investimentos que tenham claros atributos socioambientais e estejam alinhados aos princípios de gestão responsável. A Companhia pretende usar este Framework como um “guarda-chuva” para emitir dívidas sustentáveis e azuis no mercado de capitais, mercado bancário e/ou transações multilaterais. As categorias elegíveis para o Framework foram selecionadas a partir de procedimentos e definições internas e estão plenamente alinhadas à estratégia de negócios da Rio + Saneamento. Vale destacar que o Framework contempla uma abordagem ampla para novas captações de recursos da Companhia, de modo que os provedores de capital da Rio + Saneamento (capital próprio ou de terceiros) devem sempre consultar a documentação relevante para qualquer transação específica.

1.4.1 Princípios de Títulos/ Empréstimos de Sustentabilidade

Títulos e/ou empréstimos associadas a projetos com atributos sociais e ambientais positivos, são uma modalidade em que os recursos são aplicados e rotulados de forma exclusiva para financiar ou refinanciar projetos e ativos que passam a ser denominados elegíveis. Os Princípios de Títulos e Empréstimos de Sustentabilidade recomendam o alinhamento com seus quatro componentes principais, conhecidos coletivamente como “Os Princípios” e fornecem diretrizes para qualquer tipo de instrumento de empréstimo que financie ou refinance projetos sociais e ambientais.

Os componentes dos Princípios de Títulos e Empréstimos de Sustentabilidade são:

- Uso de recurso
- Avaliação e seleção dos projetos
- Gestão dos recursos
- Relato

1.4.2 Princípios de Título/Empréstimo Azul

Para se qualificar como um projeto azul, o projeto deve ser consistente com as categorias de projetos dos Princípios de Títulos/Empréstimos Verdes e que contribuem para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6 e/ou 14 com produtos e resultados diretamente relacionados a um ou mais dos indicadores-alvo dos ODS.

1.4.3 Caracterização do Framework como Sustentável e Azul

As categorias elegíveis indicadas no Framework da Rio + Saneamento podem ser consideradas como “Sustentáveis e Azul” em função da aderência aos Critérios de elegibilidade e aos Princípios de Títulos/Empréstimos Verdes da ICMA/LMA (*Green Bonds/Loans Principles*), aos Títulos/Empréstimos Sociais (*Social Bonds/Loans Principles*) da ICMA/LMA e as diretrizes da IFC, denominadas *Guidelines for Blue Finance*.

A análise do cumprimento aos critérios de elegibilidade da ICMA, LMA e da IFC, foi condicionada a um trabalho de verificação, realizado por empresa de verificação independente devidamente qualificada (Verificadora).

Os Projetos elegíveis a serem desenvolvidos pela Rio + Saneamento, que fundamentarão futuras operações rotuladas com base nos atributos de sustentabilidade e azuis, não podem ter sido rotulados no passado com base nos Princípios descritos neste Parecer, de forma a se evitar dupla contagem.

As operações realizadas sob amparo deste Framework deverão estar aderentes e seguir os critérios de elegibilidade e os princípios de Títulos/Empréstimos de Sustentabilidade e Azuis, bem como o demais processos de avaliação e gestão dos recursos, de acordo com os processos estabelecidos pela Rio + Saneamento em alinhamento às legislações vigentes.

1.5 SOBRE O PROJETO E SUAS MÉTRICAS DE ACOMPANHAMENTO

A Rio + Saneamento definiu que os recursos líquidos obtidos com as Operações Sustentáveis e Azuis serão destinados para financiar ou refinar, no todo ou em parte, projetos existentes e/ou futuros feitos pela Companhia e/ou qualquer de suas subsidiárias, que atendam aos critérios de elegibilidade (“Projetos Elegíveis”), conforme discriminados no Framework.

No contexto de projetos também se incluem as despesas com outorgas de concessão, serviços de manutenção e outras despesas operacionais que tenham relação com os Projetos, desde que desembolsados em até 24 meses anteriores a captação feita ao amparo do Framework e desde que correspondam a contratos vigentes.

As seguintes categorias de projetos sociais, ambientais e azuis foram selecionadas pela Rio + Saneamento:

Tabela 1: Categorias Elegíveis de projetos Verdes e Azuis




Categoria	Critérios de elegibilidade	Potenciais Indicadores de Impacto	Alinhamento aos ODS
Gestão de Água Potável e Efluentes	<ul style="list-style-type: none"> Investimentos relacionados a infraestrutura para distribuição de água limpa e potável; Investimentos relacionados a sistemas de drenagem urbana. 	<ul style="list-style-type: none"> Volume tratado de água (m³/ano) Percentual de perdas de água (%) 	
Controle e Prevenção da Poluição	<ul style="list-style-type: none"> Investimentos relacionados a coleta, tratamento e disposição de efluentes. 	<ul style="list-style-type: none"> Volume tratado de efluente (m³/ano) Volume coletado de efluente (m³/ano) 	
Conservação da vida aquática	<ul style="list-style-type: none"> Investimentos relacionados à conservação de matrizes aquáticas (tais como rios, lagos e lençóis freáticos). 	<ul style="list-style-type: none"> Água destinada para reúso (m³) 	

Tabela 2: Categorias Elegíveis de projetos sociais

Categoria	Critérios de elegibilidade	Potenciais Indicadores de Impacto	Público Alvo	Alinhamento aos ODS
Infraestrutura básica	<ul style="list-style-type: none"> Investimentos para construção e operação de infraestrutura para aumentar a acessibilidade para água potável e esgotamento sanitário 	<ul style="list-style-type: none"> População atendida com o sistema de água (nº de habitantes); População atendida com o sistema de tratamento de esgoto (nº de habitantes). 	<ul style="list-style-type: none"> População sem pleno acesso a serviços básicos, com falta de qualidade a serviços essenciais ; Comunidades consideradas excluídas e afastadas 	 

PARTE 2

2.1. ESCOPO E METODOLOGIA

O escopo desta verificação abrangeu a análise de:

- Framework elaborado pela Rio + Saneamento em agosto de 2023;
- Justificativa para Operações de Sustentabilidade e Azuis e a consistência com a estratégia geral de sustentabilidade e negócios da companhia;
- Projetos definidos quanto a elegibilidade;
- Definição e aplicação de metodologia/métricas para monitoramento dos projetos;
- Divulgação quanto ao uso dos recursos.

O escopo desta verificação foi o Limitado, de acordo com o protocolo interno do BUREAU VERITAS para verificação de Operações de Sustentabilidade e Azuis. Este escopo difere do Razoável por ter ênfase na verificação de sistemáticas adotadas que permitem a geração de dados confiáveis. Não há uma análise específica de exatidão de dados quantitativos.

2.2 RESPONSABILIDADES DA RIO + SANEAMENTO E DO BUREAU VERITAS

A obtenção dos dados analisados por nossa equipe é de inteira responsabilidade da administração da Rio + Saneamento. O BUREAU VERITAS é responsável por fornecer uma opinião independente à Rio + Saneamento, de acordo com o escopo de trabalho definido neste parecer.

2.3. LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES

Foi excluída desta verificação qualquer avaliação de informações relacionadas à:

- Atividades fora do período contemplado neste parecer;
- Atividades não correspondentes ao presente escopo de verificação.

O processo de verificação traz, em função de seu escopo Limitado, algumas restrições quanto à eventual identificação de erros de menor relevância, especialmente em dados quantitativos.

Em função das características das operações de Sustentabilidade e Azuis, esclarecemos que nossa verificação é restrita à análise de aderência aos Princípios de GBP, SBP, SBG, GLP, SLP, diretrizes da IFC e Anbima, e à elegibilidade dos projetos, conforme mencionado no item 1.5.

Nossa verificação foi conduzida com base nos Princípios de Títulos Sustentáveis, Verdes e Sociais da ICMA, os Princípios de Empréstimos Verdes e Sociais da LMA e as diretrizes da IFC para Títulos e Empréstimos azuis. Esclarecemos que conceitualmente as Operações de Sustentabilidade são uma combinação de Títulos/Empréstimos Verdes e Sociais, onde há que se verificar a aderência aos requisitos de ambas as diretrizes e as Operações Azuis são consistentes com as categorias de projetos dos Princípios de títulos/empréstimos verdes. Desta forma nosso Parecer conceitua a verificação ao escopo das Operações de Sustentabilidade e Azuis.

Adicionalmente, avaliamos determinados requisitos legais, regulatórios e contratuais, detalhados neste Parecer, associados à concessão do Bloco 3, incluindo o novo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/20). Nesse sentido, nossa análise foi restrita aos requisitos que têm relação direta com a rotulagem de operações de Sustentabilidade e Azul.

2.4. PARECER TÉCNICO

2.4.1 Framework

O Framework da Rio + Saneamento foi analisado em relação à sua completude e coerência com a governança da empresa. Em nossa análise, o Framework atende aos GBP, SBP e SBG da ICMA, aos GLP, o SLP da LMA, bem como as diretrizes da IFC e Anbima. Abaixo detalhamos o atendimento aos requisitos.

Ressaltamos que a validade do Framework da companhia está condicionada à manutenção dos critérios de elegibilidade e de sua estratégia e governança. Em caso de mudanças substanciais nesses quesitos o Framework deve ser revisado e submetido a uma verificação independente.

2.4.2. Sobre os Projetos.

As escolhas dos projetos citados nos Capítulos 1.3 e 1.5 deste Parecer demonstram alinhamento adequado com:

- A) A estratégia ESG assumida pela empresa;
- B) Os critérios de elegibilidade ambientais e sociais;
- C) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- D) Os GBP, SBP e SBG da ICMA, os GLP e SLP da LMA e as diretrizes da IFC;
- E) Guia de Títulos Sustentáveis da Anbima

A. A estratégia ESG assumida pela empresa

A Rio + Saneamento demonstra em sua estratégia de sustentabilidade um compromisso baseado nos seguintes Pilares Estratégicos assegurados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva: Integridade e transparência, Fomento ao acesso universal ao saneamento, Ciclo eficiente da água e segurança hídrica e Mudanças climáticas.

No que diz respeito ao alinhamento com o Marco Legal do Saneamento destaca-se o objetivo da companhia em garantir que 99% das pessoas em suas áreas de concessão tenham acesso à água potável e segura e 90% tenham coleta e tratamento de esgoto, até o ano de 2033. Em um ambiente com grande regulação verificamos que a estratégia da Companhia é adequadamente alinhada com as necessidades objetivas discriminadas no Contrato de Concessão e que um Cronograma de 5 anos sobre a execução de aperfeiçoamento dos sistemas existentes foi encaminhado ao Estado do Rio de Janeiro (vide detalhes e contextualização em 2.4.2 E).

Sobre a divulgação de resultados, indicadores e evolução de suas atividades, a Rio + Saneamento mantém publicamente disponível seu primeiro Relatório de Sustentabilidade sobre o desempenho do ano de 2022, elaborado conforme normas da Global Reporting Initiative – GRI e assegurado de forma independente.

B. Os critérios de elegibilidade dos Princípios de Sustentabilidade e Azuis

Em nossa opinião há alinhamento adequado das categorias de projetos descritas no *Framework* da Rio + Saneamento, descritos no Capítulo 1.5 deste Parecer, com os critérios de elegibilidade da ICMA, da LMA e da IFC, a saber:

- **Ambiental (Green Bonds/Loans)**
 - Gestão de Água Potável e Efluentes;

- ✓ Investimentos relacionados a infraestrutura para distribuição de água limpa e potável;
 - ✓ Investimentos relacionados a sistemas de drenagem urbana.
- Controle e Prevenção da Poluição
- ✓ Investimentos relacionados a coleta, tratamento e disposição de efluentes.
- **Ambiental (Blue Finance)**
- Conservação da vida aquática
- ✓ Conservação de matrizes aquáticas (tais como rios, lagos e lençóis freáticos).
- **Social (Social Bonds/Loans)**
- Infraestrutura básica
- ✓ Construção e operação de infraestrutura para aumentar a acessibilidade para água potável e esgotamento sanitário.

A tabela abaixo demonstra os atributos socioambientais que consideramos aplicáveis para cada categoria de projetos elegíveis da Rio + Saneamento:

Categoria	Critérios de elegibilidade	Atributos
Gestão de Água Potável e Efluentes	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos relacionados a infraestrutura para distribuição de água limpa e potável • Investimentos relacionados a sistemas de drenagem urbana 	<ul style="list-style-type: none"> • Eficiência na distribuição de água • Redução de perdas • Qualidade da água distribuída • Eficiência no tratamento de efluentes • Menor contaminação de águas pluviais
Controle e Prevenção da Poluição	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos relacionados a coleta, tratamento e disposição de efluentes 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da capacidade de tratamento • Redução de carga orgânica no meio ambiente • Aumento da população atendida
Conservação da vida aquática	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos relacionados a conservação de matrizes aquáticas (tais como rios, lagos e lençóis freáticos) 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da biodiversidade • Redução de vetores e doenças associadas a esgoto doméstico • Melhora na qualidade dos recursos hídricos
Infraestrutura básica	<ul style="list-style-type: none"> • Investimentos para construção e operação de infraestrutura para aumentar a acessibilidade para água potável e esgotamento sanitário 	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da população atendida com água potável, coleta e tratamento de esgoto

A respeito da elegibilidade social avaliamos a capacidade da Rio + Saneamento em atingir os públicos considerados vulneráveis na ótica da ICMA, através da implementação da tarifa social, de acordo com o Decreto Estadual (RJ) 25.438/99, que visa beneficiar as comunidades carentes e conjuntos habitacionais destinados a moradores de baixa renda e dispõe sobre a “fixação de cota mínima de água e esgoto para imóveis residenciais situados em áreas de interesse social” e dá outras providências. Uma análise mais detalhada sobre este tema encontra-se no Capítulo 2.4.2 E deste Parecer.

Na avaliação de categorias de projetos elegíveis o Framework da Rio + Saneamento inclui eventuais despesas com outorgas de concessão, o que em nossa opinião está alinhado ao conceito de “projetos de investimentos”, uma vez que a prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário em áreas de concessão, está vinculada à obtenção de uma outorga de concessão.

Esclarecemos ainda que, de acordo com o Decreto 8.874/2016 da Presidência da República, as despesas de outorgas dos empreendimentos de infraestrutura fazem parte do projeto de investimento. O citado Decreto regulamenta as condições para aprovação dos projetos de investimento considerados como prioritários, na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

C. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS)⁸

Em nossa opinião os projetos da Rio + Saneamento se enquadram nos ODS 6 e 11, reforçando os atributos ambientais e sociais da rotulagem, conforme disposto nas submetas abaixo:

● ODS 6 – Água Potável e Saneamento



6.2 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos e acabar com a defecação a céu aberto, prestando atenção especial às necessidades de mulheres e meninas e pessoas em situação de vulnerabilidade.

A escassez de água é uma realidade que afeta 40% da população mundial. Só no Brasil cerca de 35 milhões de pessoas não têm acesso a água encanada e 100 milhões de brasileiros não têm coleta de

⁸ <https://blog.brightcities.city/pt-br/category/onu-ods/>

esgoto (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento - SNIS 2019). E como mencionado pela Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) “os recursos hídricos, bem como os serviços a eles associados, sustentam os esforços de erradicação da pobreza, de crescimento econômico e da sustentabilidade ambiental. O acesso à água e ao saneamento importa para todos os aspectos da dignidade humana: da segurança alimentar e energética à saúde humana e ambiental”. Garantir o acesso global e de forma segura à água potável até 2030 exige investimento em infraestruturas adequadas, acesso a saneamento e promover a higiene em todos os níveis, conservar e recuperar os ecossistemas. Todas estas ações são fundamentais se almejamos mitigar a escassez de água.

- **ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis**



11.1 Até 2030, garantir o acesso aos serviços básicos e urbanizar as favelas.

11.3 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável.

O ODS 11 tem como objetivo tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

D. Os Princípios das operações de Sustentabilidade e Azuis

D.1 Uso de Recursos

Enfatizamos alguns aspectos relevantes sobre o Princípio 1, declarados pela Rio + Saneamento no processo de verificação:

- Deve ser possível rastrear o uso dos recursos alocados a qualquer momento, durante a fase de implantação dos projetos;
- O valor líquido captado com as Operações Sustentáveis e Azuis será utilizado para financiar e/ou refinar, no todo ou em partes, os projetos elegíveis mencionados no Capítulo 1.5;
- A Rio + Saneamento se compromete a garantir que o lastro nunca será utilizado mais de uma vez em operações de rotulagem sustentável, ambiental, social ou azul.

Esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Rio + Saneamento, rotuladas como *Operações de Sustentabilidade e Azuis*, desde que respeitado o processo de uso de recursos discriminados no Framework da Companhia.

Em nossa opinião o Framework é aderente ao Princípio 1 da ICMA/LMA e IFC.

D.2 Processo de Seleção, Avaliação e Exclusão de Projetos

Constatamos que o Framework da Rio + Saneamento é claro a respeito das responsabilidades no processo de seleção, avaliação e exclusão de projetos, da seguinte forma:

A indicação dos projetos elegíveis fica a cargo da Rio + Saneamento, por meio de processo de decisão interno. A Diretoria de Engenharia será responsável pela condução das obras e a Diretoria de Operações ficará com a responsabilidade das atividades de operação e manutenções necessárias.

Caberá ao Comitê Operacional e de Obras a responsabilidade de acompanhar e monitorar os avanços físicos e financeiros dos projetos selecionados. O Comitê Financeiro será responsável pela gestão dos recursos, informando os investimentos associados aos projetos elegíveis. A Superintendência de Sustentabilidade será responsável pelo processo de avaliação de riscos e mitigantes socioambientais, bem como monitoramento dos indicadores de desempenho ambiental e social. Por fim caberá ao Conselho de Administração a aprovação dos financiamentos dos projetos submetidos, à luz do Framework e do planejamento estratégico da Companhia.

O Framework estabelece que apenas projetos descritos em seu Capítulo sobre Critérios de Elegibilidade Sustentável e Azul, copiados em nosso Parecer nos Capítulos 1.3 e 1.5, podem receber recursos financeiros de operações rotuladas como sustentáveis e azuis.

Por último, esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Rio + Saneamento, rotuladas como *Operações de Sustentabilidade e Azuis*, desde que respeitado o processo de seleção, avaliação e exclusão de projetos discriminados no Framework da Companhia.

Em nossa opinião o Framework é aderente ao Princípio 2 da ICMA/LMA e IFC.

D.3 Gestão de Recursos

Durante a verificação realizada por nossa equipe, encontramos os requisitos mínimos associados à gestão de operações financeiras rotuladas. Enfatizamos alguns aspectos relevantes:

- O recurso líquido do financiamento será administrado pela Rio + Saneamento;
- Até que haja a alocação total dos recursos disponíveis, a Companhia se compromete a manter os recursos líquidos sobrepujantes em caixa, equivalentes de caixa ou outros investimentos líquidos de baixo risco, seguindo a política existente da Rio + Saneamento;
- A Companhia se compromete a não alocar os recursos em atividades que gerem impactos socioambientais negativos. Da mesma forma, a Companhia não irá utilizar o mesmo lastro ESG para mais de uma captação, evitando a dupla contagem, que é proibida.

Por último, esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Rio + Saneamento, rotuladas como *operações de Sustentabilidade e Azuis*, desde que respeitado o processo de gestão de recursos discriminados no Framework da Companhia.

Em nossa opinião o Framework é aderente ao Princípio 3 da ICMA/LMA e IFC.

D.4 Relato

Conforme declarado pela Rio + Saneamento, a empresa se compromete a disponibilizar e manter prontamente disponíveis as informações atualizadas sobre o uso dos recursos até a alocação total, e em tempo hábil em caso de eventos relevantes. As informações sobre a alocação de recursos nos projetos elegíveis serão fornecidas pelo menos uma vez por ano até que todos os recursos tenham sido alocados e serão verificados pela gestão da Companhia.

Dentre as informações fornecidas deverão constar no mínimo; (i) valor captado, (ii) percentual já desembolsado de acordo com os Critérios de Elegibilidade, (iii) se existe alocação temporária de recursos em ativos de alta liquidez, (iv) monitoramento dos indicadores e (v) outras informações julgadas relevantes pela Companhia.

Deverá ser possível rastrear o uso dos recursos alocados a qualquer momento, durante a fase de implantação do referido projeto.

A respeito dos indicadores de desempenho que devem ser divulgados pela Companhia, somos da opinião que as tabelas 1 e 2 do Capítulo 1.5 deste Parecer, apresentam de forma adequada um conjunto mínimo de indicadores para cada projeto, o que torna possível acompanhar o desempenho da Rio + Saneamento ao longo do tempo, no contexto das emissões de dívida e/ou empréstimos

rotulados. Durante um processo de verificação para projetos específicos, novos indicadores apropriados podem ser estabelecidos.

Por último, esclarecemos que consideramos aderentes as emissões futuras da Rio + Saneamento, rotuladas como *operações de Sustentabilidade e Azuis*, desde que respeitado o processo de relato no Framework da Companhia.

Em nossa opinião o Framework é aderente ao Princípio 4 da ICMA/LMA e IFC.

E. Análise de riscos e Compliance socioambiental associados ao Framework

Nosso processo de análise de riscos tem como base a avaliação de requisitos legais específicos e convergentes com o desempenho de sustentabilidade dos projetos. Nosso processo de análise se baseou em:

- Marco Legal do Saneamento básico;
- Contrato de Concessão;
- Planos Municipais e Metropolitano de Água e Esgoto;
- TAC
- Decreto Estadual (RJ) 25.438/99;

Os projetos e investimentos realizados e previstos na área de saneamento estão passando por uma transformação drástica no Brasil, a partir do novo Marco Legal do Saneamento (Lei 14.026/20), especialmente em função do aporte de recursos do setor privado e da estrutura de regulação técnica, econômica e contratual. Do ponto de vista legal, nossa verificação abordou uma análise da clareza dos requisitos contratuais (incluindo indicadores e metas) da Concessão do Bloco 3 dos ativos da CEDAE. Evidenciamos de forma satisfatória os requisitos de desempenho e estrutura de regulação e fiscalização descritos no Contrato de Concessão. Verificamos que o Contrato é bastante claro a respeito dos projetos (incluindo no escopo as áreas irregulares e não urbanizadas de populações de baixa renda), metas, monitoramento e métricas para os indicadores de sustentabilidade. Em especial verificamos a existência de um cronograma de execução de obras de aperfeiçoamento do sistema que foi submetido à AGENERSA (Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro).

Em nosso entendimento os requisitos técnicos do Contrato de Concessão Rio + Saneamento estão alinhados com o Marco Legal do Saneamento, Planos Municipais e Plano Metropolitano de Água e Esgoto. O Framework da Companhia retrata de forma fidedigna os principais elementos estratégicos, de governança e de monitoramento dos indicadores.

Merece citação a existência de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.02/2023) com o Instituto do Meio Ambiente (INEA), publicado em 19/05/2023, com o objetivo de garantir a regularização dos ativos integrantes da Concessão de Saneamento básico em cumprimento ao item 6.16.2 do Contrato de Concessão, visando à adequação técnica e jurídico-ambiental dos ativos, mediante emissão dos instrumentos de controle ambiental pertinentes. A Rio + Saneamento deverá cumprir o referido TAC em três fases distintas: 1ª fase - Fazer requerimento da AFF (Autorização Ambiental de Funcionamento) única e elaboração do diagnóstico, lista de prioridades e planos de Intervenção; 2ª Fase - Termo aditivo, emissão das AAF (Autorização ambiental de Funcionamento) individuais e execução das ações dos Planos de Intervenção e 3ª fase - Comunicação com o INEA e acompanhamento do cumprimento do TAC e Cumprir as condicionantes previstas na AAF. Durante nossa verificação evidenciamos atendimento à 1ª fase, a saber, o requerimento da AFF, atendendo plenamente aos prazos estabelecidos no referido TAC.

A respeito do Decreto Estadual (RJ) 25.438/99, que visa beneficiar as comunidades carentes e conjuntos habitacionais destinados a moradores de baixa renda e dispõe sobre a “fixação de cota mínima de água e esgoto para imóveis residenciais situados em áreas de interesse social e dá outras providências”, constatamos que a empresa está realizando ações efetivas, demonstrando 20% de aumento do cadastramento e/ou recadastramento de clientes em áreas irregulares desde o início da sua operação, com fins de aplicação da tarifa social e expansão da infraestrutura de saneamento.

Por fim destacamos que durante nosso processo de verificação, evidenciamos que no estado do Rio de Janeiro foi criada uma estrutura de governança da concessão da CEDAE (Companhia Estadual de Água e Esgoto), para assegurar a qualidade técnica e a isenção nas decisões de alocação do recurso hídrico e nas aferições da faturação do fornecimento de água. Essa estrutura é composta pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA),

que tem a função de regularização e fiscalização da concessão, pelo Centro de Controle Operacional (COO), responsável pela gestão de fornecimento de água e informações técnicas sobre o volume de água potável fornecido pela CEDAE e pelo Instituto Rio Metrópole, responsável pela gestão de fornecimento de água por meio do CCO. Também foi criado na região metropolitana o Comitê de Monitoramento, composto por: Conselho de Titulares, Comitê Técnico, Verificador Independente e Certificador independente, para acompanhar a execução dos contratos, propor melhorias, contribuir na definição de diretrizes de planejamento, regularização e fiscalização de serviços, receber e analisar as críticas, sugestões e reclamações de usuários, de forma a proporcionar a transparência nas informações quanto aos benefícios socioambientais e efetuar o controle social da prestação dos serviços.

Nos municípios fora da região metropolitana, onde a concessionária é responsável pelo sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a governança da concessão se dá em interlocução com a AGENERSA, os governos municipais e estadual.

É nosso entendimento que a estrutura de governança criada para as concessões da CEDAE é consistente, contendo requisitos mínimos de gestão voltada ao desempenho dos projetos da Rio + Saneamento, que estarão aptos a receber recursos financeiros rotulados como Sustentáveis e Azuis. No modelo de Verificação Programática o emissor tem a responsabilidade em atender aos requisitos de *Compliance* socioambientais dos projetos executados, que serão objeto de verificação na fase de pós-emissão das operações.

O Bureau Veritas mantém a documentação detalhada de análise de *Compliance* em registros internos, uma vez que parte dessas informações tem caráter confidencial.

F. Análise de aderência aos critérios exclusivos das Operações Azuis

De acordo com a Diretriz da IFC para rotulagem de Operações Azuis, além do atendimento aos 4 Princípios de Títulos/Empréstimos Verdes, o emissor deve adotar um sistema de gestão compatível com os aspectos e impactos de sustentabilidade associados aos projetos descritos em seu Framework. Nesse sentido destacamos a implementação do Sistema de Gestão Integrada (SGI), com base nos requisitos das normas ISO 9001:2015, ISO 45001:2018 e ISO 14001:2015, com o objetivo de promover o correto gerenciamento dos processos e dar suporte ao negócio na gestão de riscos. Em nosso entendimento o uso das ferramentas de gestão desses padrões normativos é suficiente

para mitigação e controle adequados dos riscos relacionados aos projetos, que serão implantados com os recursos rotulados.

Por fim destacamos o nosso entendimento que, em função de suas características, os projetos da Rio + Saneamento não apresentam riscos associados ao desempenho dos seguintes ODS:

2: Fome zero e agricultura sustentável.

7: Energia acessível e limpa.

12: Consumo de produção sustentáveis.

13: Ação contra a mudança global do clima.

15: Vida terrestre.

Todos os projetos de saneamento da Rio + Saneamento visam a melhoria das condições de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto na sua área de atuação, em atendimento aos requisitos legais, contratuais e de regulamentação, nas esferas federal, estadual e municipal. O Estado do Rio de Janeiro tem uma estrutura de governança robusta para monitorar o desempenho e as interfaces dos serviços de saneamento com outros serviços que visam atender a população da região de concessão. Em nossa opinião, a capacidade de gestão da Rio + Saneamento e das entidades que atuam na governança dos serviços de saneamento, é suficiente para alcançar um desenvolvimento sustentável em relação ao ODS 6 (Água potável e saneamento), sem afetar negativamente os demais ODSs citados na Diretriz da IFC.

2.5. VERIFICAÇÃO

Conforme declarado pela Rio + Saneamento, este Parecer de Segunda Opinião será integralmente disponibilizado no website da Emissora.

A Rio + Saneamento declara que elaborará anualmente (a cada 12 meses) relatório de alocação e impacto relacionado aos projetos que receberam recursos financeiros rotulados, que deve ser encaminhado à verificadora.

As operações de Sustentabilidade e/ou Azuis, sob amparo do Framework, serão avaliadas por empresa de auditoria ou instituição especializada (verificadora) anualmente de modo a verificar se a(s) operação(ões) continua(m) alinhada(s) aos Princípios de Sustentabilidade e Azuis (Verificação

pós-emissão). No caso de ocorrência de mais de uma emissão de dívida por ano, a verificadora realizará um único evento por ano, agrupando a verificação das operações.

2.6 DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA E IMPARCIALIDADE

O BUREAU VERITAS é uma empresa independente de serviços profissionais especializado em sistemas de gestão de Qualidade, Meio Ambiente e Sustentabilidade, entre outros, com mais de 186 anos de experiência em serviços de verificação independente.

O BUREAU VERITAS possui um sistema de gestão da qualidade, certificado por terceira parte, de acordo com o qual mantém políticas e procedimentos documentados para o cumprimento de requisitos éticos, profissionais e legais.

A equipe de verificação não possui qualquer vínculo com a Rio + Saneamento, conduzindo esta verificação de forma independente.

O BUREAU VERITAS implantou e aplica um Código de Ética em todo o seu negócio para garantir que seus colaboradores mantenham mais altos padrões de ética, integridade, objetividade, confidencialidade e competência/comportamento profissional em suas atividades cotidianas.

CONTATO

<https://certification.bureauveritas.com.br/fale-conosco/>

São Paulo, agosto de 2023.



Alexander Vervuurt
Auditor-líder
BUREAU VERITAS Certification – Brasil



Francisco Rollo
Gerente de Sustentabilidade
BUREAU VERITAS Certification – Brasil